

CONSELHO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA (CSFA)

14ª Reunião Ordinária

Data / hora: 17/01/2023 - às 10:00hrs.

Local: Virtual

Conselheiros Presentes: José Carlos dos Santos Araújo (AGENERSA), Robson Cardinelli (AGENERSA); Alexandre Aires Mendes (IRM); Riley Rodrigues de Oliveira (Poder Concedente); Vinícius do Santos Silva (Poder Concedente); Humberto de Mello Filho (CEDAE); Pedro Henrique Alves Pereira (CEDAE); Tatiana Vaz Carius (Águas do Rio 1); Lucas Tadeu Bergamim Arrostri (IGUÁ); Claudino Vitor Rocha do Espírito Santo (Rio Mais Saneamento); Luiz Carlos Costa Couto (Bloco IV).

Participante eventual: Fábio Ferreira (Poder Concedente).

Ponto 1. Verificação do quórum regimental. Às 10:00hrs, Presidência verificou o quórum regimental e declarou aberta a reunião. **Ponto 2. Discussão das atas da 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Reuniões Ordinárias.** Aprovada a Ata da 10ª Reunião Ordinária. Foi deliberado que as demais serão pauta única da 2ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 24/01/2023, após checagem da procedência das sugestões de alteração, com base em oitiva dos respectivos áudios a ser realizada pela Secretaria Executiva do CSFA. Presidência consignou que as atas devem ser disponibilizadas com antecedência de 3 dias. **Ponto 3. Informes sobre a execução dos Planos Operacionais de Verão.** CEDAE opinou que está com bom funcionamento. Águas do Rio pontuou que o limite de 2.300L/s no Marapicu não foi incluído no Plano Verão (PV), conforme constaria na ata 12ª Reunião Ordinária. CEDAE disse que foi conversado no âmbito do CSFA, não incluído no PV. IGUÁ discordou da inclusão no PV, com base no atraso para início da vigência do PV e na existência da manobra que não estava no Plano (manobra do Governo). Presidência informou que a AGENERSA publicou, nesta data, no DOERJ, decisão sobre o tema da válvula do Governo, de modo que o

assunto não seria mais de competência do CSFA. Poder Concedente lembrou que o tema da Urucuia-Barra também subiu para a AGENERSA. Rio Mais Saneamento corroborou com a Águas do Rio. Poder Concedente lembrou que o comportamento do sistema é que determina a manobra. CEDAE manifestou o entendimento que deve ser estabelecido limite de vazão em 2.300L/s. Poder Concedente defendeu não ser necessário alterar o PV, podendo o limite figurar como deliberação do CSFA. Presidência colocou em pauta para votação. Águas do Rio 1, Rio Mais Saneamento, Poder Concedente, IRM, CEDAE e Águas do Rio 4 aprovaram o limite como deliberação do CSFA, sem alteração do PV. IGUÁ reconheceu a necessidade de preservação do sistema, mas registrou voto contrário defendendo que haveria um impacto na sua entrada, de modo que concordaria apenas se fossem compensados. Poder Concedente lembrou que há decisão que estabelece limites de vazão, inclusive para a Barra da Tijuca, de modo que já há regra de compensação para perdas ordinárias, sendo as extraordinárias serão decididas pelo CCO. Perdas são distribuídas proporcionalmente pelo sistema amparada em decisão equilibrada e com base no contrato. **Ponto 4. Informes sobre a instalação de uma nova entrada de energia para a unidade.** (A CEDAE registrou que no Contrato de Interdependência, precisamente no item “7.1.1”, prevê uma obrigação para que a Concessionária responsável pela Nova Elevatória Lameirão (NEL) requeira, junto à Concessionária de Energia Elétrica, a instalação de uma nova entrada de energia para a unidade.), Verificação do *status*. CEDAE realizou apresentação (anexa à ata) sobre o rateio entre as concessionárias. Presidência consignou que os blocos devem avaliar os dados e em fevereiro o assunto será retomado. IGUÁ pediu o envio da fonte de dados, do memorial de cálculo e do formato operacional considerado. CEDAE esclareceu que o medidor é próprio, não da Light. Sobre o item “7.1.1”, Rio Mais Saneamento disse que aguarda resposta da CEDAE sobre um ofício sobre o tema e informou que espera que os números sejam aprovados e validados na próxima reunião. Águas do Rio disse que são assuntos distintos. Rio Mais informou que a posição da diretoria é fazer a divisão, mas que precisam entender a metodologia de rateio, inclusive para a

solicitação da nova entrada à Light. Águas do Rio disse que ser necessário um encontro de contas sobre o retroativo. Rio Mais manifestou o entendimento que nenhuma concessionária é onerada. Presidência pautará o assunto na próxima reunião e, em paralelo, ficou agendada reunião para tratar do tema do rateio do custo de energia no dia 26/01/2023, às 15:00hrs, na CEDAE. **Ponto 5. Informe publicação do Regimento Interno** nas páginas 3 e 4, da parte “Poder Executivo”, do DOERJ de 13 de dezembro de 2022. Informado. **Ponto 6. Informe sobre decisão do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (CDRMRJ)** sobre o mandato dos diretores do Instituto Rio Metrópole (IRM). Informado. **Ponto 7. Informe sobre pedido da Águas do Rio**, já em análise nas medições gerais sendo feitas pela Agenera, sobre a questão das manobras na Barra (Catonho e Urucuia). Poder Concedente ressaltou que o assunto subiu para a AGENERSA, que está analisando com o apoio do Verificador Independente, assim sugeriu adiamento do ponto. Águas do Rio opinou que o ponto independe de estudos do Verificador Independente e que se trata de incoerência, falta de razoabilidade e desconsideração dos números para delimitação de vazões mínimas, mas disse que aguardará decisão da Agência. **Ponto 8. Informe sobre o adiamento da reunião com o INEA.** Informada a pretensão de fazer em março. **Ponto 9. Implantação do CCO: informes.** Informou que: o cronograma está em dia; os membros técnicos dos grupos de trabalho informados; houve revisão do número de pontos de 87 para 114 em razão do Sistema Imumana-Laranjal; até o final de março, a compra dos instrumentos será liberada. Por fim, sugeriu a utilização da parada do Guandu, até o final de outubro, para que sejam priorizadas obras que cada concessionária gostaria para fazer as suas interligações. **Ponto 10. Apresentação da CEDAE sobre o *status* das obras de melhoria na Produção.** CEDAE iniciou apresentação, que será anexada a esta ata. Demonstrou o histórico de vazão do sistema Guandu, Lajes, Acari e Inumana-Laranjal; o *status* operacional da NETA, VETA, Lameirão, ARG, NARG, informando prazos de entrega de novos motores e retorno de outros que estão em reparo. IGUA asseverou que, com a entrada do grupo 8 no lugar do 6, houve uma queda de vazão considerável no

canal. Além disso, questionou sobre a aquisição de um plano de *backup* para as elevatórias para a segurança do bombeamento para o presente ano. CEDAE informou que, até em 1 semana, fará um teste para verificar a recuperação da vazão a partir de novos arranjos. Quanto aos *backups*, informou que estão fazendo aquisições para o Lameirão, implantação do 6º grupo de reserva para o Zona Rural e novos motores para o ARG. IGUÁ solicitou apresentação com cronograma de entrega desses produtos (aquisição e desenvolvimento). CEDAE respondeu que será elaborada. **Ponto 11. Assuntos Gerais.** Poder Concedente, relatou que o parâmetro decisório estabelecido na 1ª Reunião Extraordinária foi repetido no dia 13/01/2023, mas que, contudo, a Águas do Rio exarou no livro de registros que a manobra não foi regular e desequilibrava as relações estabelecidas entre os atores envolvidos. Desse modo, solicitou correção da anotação. Águas do Rio registrou que não foi a intenção de nenhum colaborador da concessionária, então onde está escrito “irregular”, leia-se “indevido”. Por fim, disse que emitirá uma Nota Explicativa sobre a anotação feita no livro deixando claro que não se trata de nenhuma desconfiança de boa-fé, senão uma discordância de dia-a-dia. Poder Concedente pontuou que a alteração deve ser feita no livro. Águas do Rio disse que será feita uma retificação. **Ponto 12. Próxima reunião: definição de local.** Conforme calendário aprovado, 14 de fevereiro, às 10:00hrs, na Sala 2A, do Prédio Anexo do Palácio Guanabara. Às 12:00hrs, a Presidência declarou encerrada a reunião.